



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 001 /2021, 26 DE ABRIL DE 2021.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente por meio deste, apresentar a seguinte **Emenda modificativa ao projeto de lei 31/2021 de 07 de abril de 2021.**

Dê-se ao **paragrafo único do Art. 2º** a seguinte redação: “A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde, especificando os que são de competência do estado e que são de competência do município”.

Atenciosamente,

*José Valdir da Silva*

José Valdir da Silva  
Vereador

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
  
29 ABR. 2021  
  
CÂM. M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N.º 01045  
  
28 ABR. 2021  
  
Horário: 08:50  
*José Valdir da Silva*  
Responsável



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com compromisso e determinação.

---

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca explicitar nos órgãos de divulgação sugeridos no projeto de lei em tela, de quem é a responsabilidade de tal medicação. Dando uma maior transparência na gestão de saúde.

*José Valdir da Silva*

José Valdir da Silva  
Vereador